

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 194/2013.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 001/2013

“Dispõe sobre a reposição geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Castilho, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Nova Castilho, a reposição geral anual de de 5,10% (Cinco virgula dez por cento), medido pelo IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2012

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Nova Castilho, 17 de Janeiro de 2013.

A Mesa:

CARLOS ROBERTO CAMARGO
Presidente

MARLENE MARTINS
1ª Secretária

JOÃO RICARDO RIGHI
2º Secretario

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 194/2013.
PROJETO LEI COMPLEMENTAR 001/2013**

“Dispõe sobre a reposição geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Castilho, e dá outras providências

REFERENCIA	PADRÃO A	PADRÃO B	PADRÃO C	PADRÃO D	PADRÃO E	PADRÃO F	PADRÃO G	PADRÃO H
R-01	921,47	967,78	1.016,15	1.066,95	1.120,31	1.176,31	1.235,12	1.296,88
R-02	1.013,83	1.064,55	1.117,74	1.173,63	1.232,34	1.293,95	1.358,65	1.426,56
R-03	1.115,24	1.170,97	1.229,53	1.291,01	1.355,57	1.423,79	1.487,14	1.569,22
R-04	1.226,75	1.288,06	1.352,50	1.420,12	1.491,13	1.565,69	1.643,96	1.726,16
R-05	1.349,43	1.416,88	1.487,73	1.562,12	1.640,23	1.722,23	1.808,34	1.898,74
R-06	1.484,35	1.558,58	1.636,52	1.718,36	1.804,29	1.894,50	1.989,22	2.088,66
R-07	1.632,80	1.714,46	1.800,18	1.890,17	1.984,69	2.083,91	2.188,11	2.297,51
R-08	1.796,03	1.885,83	1.980,11	2.079,13	2.183,11	2.292,25	2.406,85	2.527,19
R-09	1.919,01	2.014,97	2.115,73	2.221,52	2.332,61	2.449,23	2.571,71	2.700,25
R-10	2.173,23	2.281,91	2.395,99	2.515,80	2.641,57	2.773,65	2.912,33	3.057,94
R-11	2.390,55	2.510,10	2.635,60	2.767,37	2.905,73	3.051,02	3.203,56	3.363,74
R-12	2.629,64	2.761,11	2.899,16	3.044,14	3.196,32	3.356,13	3.523,93	3.700,12
R-13	2.892,58	3.037,23	3.189,10	3.348,53	3.515,97	3.691,75	3.876,34	4.070,16
R-14	3.181,77	3.340,82	3.507,90	3.683,27	3.867,44	4.060,81	4.263,85	4.477,04
R-15	3.499,99	3.675,00	3.858,76	4.051,72	4.254,29	4.466,99	4.690,34	4.924,85
R-16	3.849,86	4.042,34	4.244,43	4.456,66	4.679,50	4.913,48	5.159,14	5.417,10
R-17	4.235,03	4.446,79	4.669,12	4.902,56	5.147,70	5.405,08	5.675,34	5.959,10
R-18	4.658,53	4.891,45	5.136,02	5.392,82	5.662,45	5.945,57	6.242,85	6.541,74
R-19	5.124,37	5.380,58	5.649,62	5.932,10	6.228,70	6.540,14	6.867,14	7.210,49
R-20	5.636,38	5.918,19	6.214,09	6.524,81	6.851,05	7.193,59	7.553,27	7.930,93

Nova Castilho, 17 de Janeiro de 2013.

A Mesa

CARLOS ROBERTO CAMARGO
Presidente

MARLENE MARTINS
1ª Secretária

JOÃO RICARDO RIGHI
2º Secretario

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria